



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 658/23)
(VEREADORA CRIS MONTEIRO – NOVO)**

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Halloween Infantil de Moema, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CCXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXVI - mês de outubro:

.....

- Halloween Infantil de Moema.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de maio de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente